



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 1

LEI Nº 393/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, utilizando-se de recursos de cancelamento externo de dotações dos órgãos da Administração, e dá outras providências.

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 712.440,15 (SETECENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para o Órgão e dotação abaixo especificada:

I – Prefeitura Municipal de Rancho Alegre-PR

003	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
001	Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS – (650) 300.000,00

003	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
001	Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - (730) 50.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 2

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – (1990)	300.000,00

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal	
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – (2010)	27.440,15

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
005	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
15.452.0012.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – (2920)	10.000,00

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
005	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
15.452.0012.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – (3010)	5.000,00

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
005	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – (2660)	20.000,00

Artigo 2º - Com recursos para abertura do presente crédito foi utilizado o Cancelamento no, valor de **R\$ 712.440,15 (SETECENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para o Órgão e dotação abaixo especificada:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 3

II – Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL – (01) 250.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – (02) 84.875,04

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL – (04) 45.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.1.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – (045) 15.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 4

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS – (12000)	57.676,93

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – (05)	49.734,12

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERV. DIST. GRATUITA – (06)	5.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (07)	5.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO – (15)	5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 5

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS – (08) 10.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FISICA – (09) 10.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURIDICA – (10) 65.154,06 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURIDICA – (30) 90.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – (11) 5.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
10.302.0001.2001	Manutenção da Fundação
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – (12) 15.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 6

Artigo 3º - Ficam alterado os anexos do PPA Lei Nº 364/2017, e da LDO Lei Nº 359/2017, em conformidade com as suplementações e anulações anteriormente relacionadas.

Rancho Alegre, 18 de Outubro de 2018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 7

EDITAL Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E CADASTRO DE RESERVA NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, destinado à convocação do candidato abaixo relacionado, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Setor de Recursos Humanos (Avenida Brasil nº 256 , centro), para apresentação da documentação relacionada abaixo do Edital Nº 05/2018 - *PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO* para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Data para apresentação dos documentos: 22/10/2018.

No horário das 13:30 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- RG e CPF.;
- Atestado de matrícula (constando data a partir de 23/07/2018.);
- Comprovante de Conta de Luz (atual ou máximo de 03 meses anteriores);
- Dados de Conta Bancária ou Conta Poupança nas seguintes Instituições Financeiras: Caixa Econômica,
- Banco do Brasil e Itaú.

Setor : Educação	
Classificação	Nome do Candidato
10	Viviane Patricia Leite

Rancho Alegre, 18 de Outubro de 2018.

Luciana Paula Casaroto Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Comissão Especial
Decreto Nº 52/2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 8

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

SUMULA: Aprovar a Justificativa sobre a Prestação de Contas do PPAS I, jan a jun de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente aos meses de janeiro a junho de 2018.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa da Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao mesmo período citado no art. 1º, sobre o saldo superior a 30% do valor que deveria ser repassado em 12 meses.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 23 de outubro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 23 de Outubro de 2018.

Ed. nº 256

PÁG. 9

DECRETO Nº 080/2018

A senhora **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº172/10 e nº196/11, e demais leis vigentes e, tendo em vista a alteração de membros:

DECRETA

Art. 1º. – Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gestão 2017/2019, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2 – Titular: Cesar Coloma Roman

Suplente: Vitor Hugo de Carvalho Lamari

Art. 2º. - Permanecem nomeados os demais membros representantes, conforme o decreto nº116/2017.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 18 de outubro de 2018.

Edmar lima
Prefeito